



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07 DE 13 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como o expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.365 de 04 de dezembro de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, dos pontos facultativos;

R E S O L V E

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento ao serviço nos dias **20 de junho (sexta-feira)**, data que sucede Corpus Christi.

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo